

disposição da Contratante, prevista nos instrumentos convocatórios e contratuais do Pregão Eletrônico nº. 067/2020, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 006/2021, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução e do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que gerou diversos embaraços administrativos a SEPM.

Destarte fica a Licitante sujeita às sanções positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sica, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Por oportuno, informo que as ações da Licitante resultaram na instauração de procedimento administrativo sancionatório específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas, que terá por base a Lei nº 10.520, de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 e a Lei estadual nº 5.427, de 2009, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (art. 87 § 2º da Lei nº 8.666 de 1993); (b) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (c) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderara decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993). Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350192/000347/2021 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, situada no endereço da Praça Cristiano Ottoni s/n, 7º andar, Edifício D. Pedro II - Centro do Rio de Janeiro, CEP 20221-250, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2332-3947. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, via e-mail administrativo_dea@merj.rj.gov.br, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa. Processo nº SEI- 350192/000347/2021

Id: 2307473

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público que o ato Licitatório, **Pregão Eletrônico SRP 034/2020**, Processo Administrativo SEI nº E-08/005/58/2020, cujo objeto é aquisição de ração de cobaia, camundongo e substrato para acomodação (maravalha) para suprimento da demanda do biotério de criação do Instituto Vital Brazil, foi declarado **FRACASSADO** quanto ao item 03.

Id: 2307755

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a RGI EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização da prestação de serviço de locação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, no período 01 à 31 de janeiro de 2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 84/2021/FS/DJUR (SEI-13801925). **VALOR TOTAL:** R\$ 10.199,00 (dez mil cento e noventa e nove reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/000846/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a RGI EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização da prestação de serviço de locação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, no período de 01 à 28 de fevereiro de 2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 148/2021/FS/DJUR (SEI-14567075). **VALOR TOTAL:** R\$ 10.199,00 (dez mil, cento e noventa e nove reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/001853/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2021.

Id: 2307686

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO Nº 38/2021: Doc. SEI 12752926
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 15010920
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 05/2021
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais com comodato de equipamento
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 19/04/2021 às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2021 às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 25747
PROCESSO Nº SEI-080007/007430/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2307694

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO Nº 76/2021: Doc. SEI 13715089
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 15132533
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 21/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO DETEMIR.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/04/2021 às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2021 às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 25228
PROCESSO Nº SEI-080007/003168/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2307695

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0019853-63.2020.8.19.0042, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140012/000644/2021.

1 - CENTRO EDUCACIONAL CASSANDRA E MARCELO PAES LTDA - CECAMP - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Maria Simões Lopes de Miranda - 2014

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0022866-33.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/019084/2021.

1 - COLÉGIO GAMA FILHO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Cristiano Sobrinho de Abreu - 1997

Id: 2307666

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II, sito na Rua do Imperador nº 400, Centro, Município de Petrópolis, Censo Escolar nº 33040125, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723 de 17 de agosto de 2012, ANO LETIVO DE 2020, TURMA NEJA-IV 01/1º semestre: Anderson Cordeiro da Silva, Matrícula 201800801225519, Andreza Silvestre Xavier, Matrícula 201900801298040, Bruna Ferreira Guimarães da Silva, Matrícula 201800801225610, Emelly Cristina Lourenço Silva Tepedino, Matrícula 201800801224210, Fabricio Salino Silva de Souza, Matrícula 201700801062141, Gabriel da Costa Oliveira de Carvalho, Matrícula 201100890307481, Jeferson Elias Soares, Matrícula 201800801224628, Jennifer Ramos Calixto Dias, Matrícula 201800801225004, Jimmy Klayton Lopes Barboza, Matrícula 201800801224466, Larissa Borges dos Santos, Matrícula 201600800972776, Luiz Carlos de Oliveira Tavares Junior Santos, Matrícula 201800801224385, Michael Luiz Oliveira de Souza, Matrícula 201700910641355, Patrick Duarte Pereira, Matrícula 201600840473551, Tamara Vitória de Oliveira Hammes, Matrícula 201700801032410, Wesley Rogerio Lourenço Silva, Matrícula 201800801224113; TURMA NEJA-IV 02/1º semestre: Alessandra Petronilha da Silva, Matrícula 201800801189611, Alexandro Peroni Vieira, Matrícula 201700801072710, Amanda Francisco Ferreira, Matrícula 201600840488743, Brenda Cristina da Silva, Matrícula 201000840213444, Carlos Daniel Teixeira Lau, Matrícula 201800801221521, Diego Sant'Anna Rodrigues, Matrícula 201800801198872, Ian da Silva, Matrícula 201600800984359, Jonathan Amaral Bernardo, Matrícula 201600801006857, Pamela Rocha Correa, Matrícula 201800801169775, Rodrigo de Oliveira Rodrigues, Matrícula 201099990219571. Secretária Escolar: Ana Regina Filgueiras, designada no DOERJ de 23/05/2005, pág. 26, 2ª coluna. Diretora: Andréa Nunes da Cruz Constancio, designada no DOERJ de 22/02/2017, pág. 15, 1ª coluna. Servidor que autorizou a publicação: Célia de Laia Bernardes, ID 4277634-1. Processo nº SEI-030042/000001/2021.

Id: 2307678

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica que, por intermédio do seu Departamento de Material, realizará no período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso **COLETA DE PREÇOS** para as seguintes contratações: contratação de prestação de serviço de condutores de veículos automotores (Processo nº SEI-26/004/000029/2021) e contratação de empresa especializada na elaboração de projetos AS BUILT (Processo nº SEI-26/004/002017/2020) estando disponível o Termo de Referência no site da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br).

Os interessados poderão encaminhar a proposta de preços por meio do correio eletrônico material@cecierj.edu.br ou kmarcondes@cecierj.edu.br, onde poderão obter esclarecimentos sobre a coleta de preços. As propostas de preços apresentadas deverão possuir prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

Id: 2307706

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CURSOS - SELECON.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2020, com fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento das obrigações da CONTRATADA em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 012/2020 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/03/2021.
ASSINATURA: 25/03/2021.

VALOR: Sem alteração no valor do contrato
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações e instrumento contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002582/2020.

Id: 2307851

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021

A UERJ TORNA PÚBLICO que realizará no dia 16/04/2021 às 10h, a licitação para aquisição de PLACAS E PARAFUSOS. Processo SEI nº E-26/008/3420/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021

A UERJ TORNA PÚBLICO que realizará no dia 16/04/2021 às 10h, a licitação para aquisição de CLINDAMICINA, ETC. Processo nº SEI-260008/003137/2020.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2306348

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro para ingresso no 1º semestre de 2021 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1 - A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2020.

2 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

3 - O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;

III - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

V - os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

4 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação a ser publicado no Diário Oficial da União.

5 - A UENF só efetuará as matrículas dos candidatos que obtiverem a média mínima abaixo relacionada para os cursos:

Administração Pública - 600 pontos;
Agronomia - 550 pontos;
Ciência da Computação - 550 pontos;
Ciências Biológicas (Bacharelado) - 550 pontos;
Licenciatura em Ciências Biológicas - 550 pontos;
Engenharia de Petróleo - 550 pontos;
Medicina Veterinária - 550 pontos
Licenciatura em Matemática - 550 pontos
Licenciatura em Física - 530 pontos
Licenciatura em Química - 500 pontos

Os demais cursos não terão mínimo de pontos para ocupação das vagas.

6 - As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição 2021 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

7 - Para constar da lista de espera de que trata o item 6, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

8 - Para efeito de utilização da lista de espera de que trata o item 5, serão mantidos os percentuais de preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com a classificação dos candidatos.

9 - No caso do uso da lista de espera, serão convocados para comparecimento à UENF, em período a serem divulgados pela instituição em sua página oficial na internet, número de candidatos até 10 (dez) vezes maior do que o número de vagas disponível, ficando o candidato ciente que a matrícula será efetivada em ordem decrescente de classificação na lista de espera. Cabe ao candidato acompanhar a(s) chamada(s) feita(s) pela UENF bem como as datas e horários fixados.

10 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de perder o direito à mesma.

11 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

12 - É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e na página oficial da instituição na internet, no endereço www.uenf.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2021.

13 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2021 implica o consentimento com a utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM